



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 267/2009.

Data: 20 de maio de 2009

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, no orçamento Vigente, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária;

08	- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	
001	- Gabinete do Secretário - Obras	
26	- Transporte	
782	- Infra Estrutura Rodoviária	
0011	- Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
4490.52.00	- F 249 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º da presente Lei, será utilizado de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminado.

08	- Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo	
001	- Gabinete do Secretário - Obras	
26	- Transporte	
782	- Transporte Rodoviário	
0011	- Infra Estrutura Rodoviária	
4490.52.00	- F 243 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 110.000,00
4490.52.00	- F 248 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 20 de Maio de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal